



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 61, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 461.405,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decr. 20/2020		
Elemento	1030	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 461.405,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO 40 – FMS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração